MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 288
Em 04/12/2017

PROJETO DE LEI N. /2017

Autoriza a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE a repassar recurso financeiro para Liga Carnavalesca de Muriaé e Sociedade Musical União dos Artistas

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE autorizada a repassar para Liga Carnavalesca de Muriaé e Sociedade Musical União dos Artistas, entidades sem fins lucrativos, recursos financeiros.

Art. 2º - O repasse de recursos para respectivas entidades serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º - As despesas acima mencionadas serão suportadas por dotação orçamentária no exercício de 2017 ou posteriores, em conformidade com a LDO e o PPA.

Art. 4º- As entidades acima referidas prestarão contas dos recursos recebidos na forma da lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 1º de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE a repassar recurso financeiro para entidades sem fins lucrativos, desde que observados os preceitos normativos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017.

O respectivo repasse tem por finalidade contribuir para execução e organização do desfile do Carnaval de 2018, com a participação das agremiações locais, fomentando as atividades carnavalescas no Município de Muriaé.

O repasse para a Sociedade Musical União dos Artistas tem por fim contribuir para manutenção e o aperfeiçoamento desta tradicional manifestação artística cultural, bem como incentivar a formação de novos músicos na Escola Municipal de Música Leonel Vargas.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMÁTIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal